COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº006IN/2022, que celebram entre si a PESSOA JURÍDICA **NAIARA MORAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA**, CNPJ: 33.373.909/0001-44, com endereço na Avenida Senador Area Leão, 2185, Edifício Manhattan River Cent, sala 711, Torre 02 Bairro São Cristóvão, Teresina - Piauí, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 74, INCISO III, (alínea "a") DA LEI 14.133 E MUNICÍPIO DE **CAMPINAS DO PIAUÍ - PI.**

Contrato de Prestação que celebram entre si **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ - PI**, situada à Praça Nelson de Moura Fé, 125, Centro – Campinas do Piauí, Estado do Piauí, CNPJ: 06.553.978/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **JOMARIO FERREIRA DOS SANTOS**, doravante denominado Contratante, e de outro **NAIARA MORAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA**, CNPJ: 33.373.909/0001-44, com endereço na Avenida Senador Area Leão, 2185, Edifício Manhattan River Cent, sala 711, Torre 02 Bairro São Cristóvão, Teresina – PI, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 74, INCISO III, (alínea "a") DA LEI 14.133/21,têm, entre si justo, avençado e celebram, por força do presente instrumento, examinado pela Assessoria Jurídica, conforme disposto no parágrafo único, art. 38 da Lei 8.666, de 21.06.93, alterada pelas leis nº. 8.883/94 e nº 14.133/21, de conformidade com o art. 89 da Lei 14.133/21, o presente Contrato nos termos de Inexigibilidade de licitação, com fundamento no ART. 74, INCISO III, (alínea "a") DA LEI 14.133/21.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

CLÁUSULA PRIMEIRA – A contratada obriga-se, face ao presente contrato, a prestar, **ASSESSORIA JURÍDICA EM SERVICOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO PÚBLICA COM ENFASE EM ESTRATEGIAS E AÇOES PARA IMPLEMENTAÇÃO DO ICMS ECOLÓGICO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Pela contratação o contratado receberá do contratante, a título de pagamento o valor total de **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), em 10 (dez) parcelas mensais de 2.500,00(Dois mil e quinhentos reais)**.

Parágrafo único: o valor contratado depende da ocorrência da comprovação de fornecimento dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA -Desde já, o contratado autoriza que o valor referente a prestação dos serviços possa ser pago em favor do contratado, em forma de transferência bancaria.

CLÁUSULA QUARTA - O total do valor contratado será de **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), em 10 (dez) parcelas mensais de 2.500,00(Dois mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA QUINTA- As partes contratantes elegem o foro da cidade de Simplício Mendes - PI, no qual CAMPINAS DO PIAUÍ - PI é termo judiciário, para o fim de dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Prefeitura Municipal de CAMPINAS DO PIAUÍ - PI, em 11 de março de 2022.

Jomario Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal
CPF: 017.542.783-61

JOMARIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

NAIARA MORAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA, CNPJ: 33.373.909/0001-44, com endereço na Avenida Senador Area Leão, 2185, Edifício Manhattan River Cent, sala 711, Torre 02 Bairro São Cristóvão, Teresina – PI.

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF: